ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 19 - 2014

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações na Lei Municipal n.º 044/2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Plurianual, para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA: 10 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
1.026	**Reforma e Ampliação do Hospital Municipal**		10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UNIDADE	**10 -10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Reforma e Ampliação do Hospital Municipal**	2014	UN	842.601,92	370
				842.601,92	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte conforme segue:
Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA – 2.4.2.2.99.00.00.01 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	842.601,92

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AO 01 DE JULHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D780E157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2014. Edição 0529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/